

EDITAL Nº 02/2021 - PROJETO “ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AO PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO ESPÍRITO SANTO – PROJETO INOVATER”

PROCESSO SELETIVO

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo – FUNDAGRES INOVAR, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital Nº 02/21, o processo de seleção de pessoal que atuará no Projeto “Assessoria Técnica e Consultoria Especializada em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Espírito Santo – PROJETO INOVATER”.

O projeto é financiado pela Fundação Renova, e executado em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

O projeto, proposto pela FUNDAGRES INOVAR/Incaper/Fundação Renova, Termo de Cooperação nº 4800029253/2020, pretende executar ações e assessorias de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, coletivas, relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável para produtores rurais (total de 280) dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares, atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, Mariana, MG, previstas pelos Programas do Uso Sustentável da Terra – UST para o estado do Espírito Santo, executado pela Fundação Renova e parceiros.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção dos colaboradores será regida por este edital e será executada pela FUNDAGRES INOVAR e Coordenação do Projeto.

2.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades do projeto.

2.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da FUNDAGRES INOVAR (<https://www.fundagres.org.br/institucional/editais>);

2.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Incaper ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo empregatício com a FUNDAGRES INOVAR, de natureza bolsista para prestar serviços não eventuais ao contratante, sob a dependência deste e mediante remuneração.

2.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

3.1. Descrição das áreas de atuação e atribuições.

Área de atuação	Atribuições
001 – Coordenação de Área	Interlocução com as coordenações técnicas Geral e de Campo; Apoio na elaboração de estratégias e táticas para o desenvolvimento das atividades coletivas junto aos atingidos assistidos pelo projeto; Sensibilização, articulação e mobilização do público assistido para as atividades de ATER coletivas nos municípios de sua atuação; interlocução com lideranças locais, grupos formais e informais e demais interessados nas atividades de ATER do projeto, apoio na elaboração dos relatórios de atividades do projeto; planejamento e realização da logística de campo; interlocução com os escritórios locais, fazendas e centros de pesquisa do Incaper; Apoio no planejamento, coordenação e execução das atividades de ATER coletivas; Suporte técnico e operacional à coordenação técnica geral de campo; trabalhos de escritório (ligações, agendamentos, elaboração de documentos, impressões, etc); apoio no planejamento logístico dos eventos de campo; apoio à serviços técnicos; apoio ao planejamento logístico; apoio na elaboração do relatório técnico.

3.2. Cargos, Requisitos e Carga horária.

Cargo	CH semanal	Requisitos/experiências
001 – Coordenação de Área	40h	<ul style="list-style-type: none">• Ensino superior em áreas correlatas à produção animal e/ou vegetal e fomento de arranjos produtivos locais e regionais da agropecuária;• Desejável Mestrado e/ou Doutorado em áreas correlatas à produção animal e/ou vegetal e fomento de arranjos produtivos locais e regionais da agropecuária;• Experiência em:<ul style="list-style-type: none">- Coordenação e/ou participação em Projetos de campo correlatos à geração de ocupação e renda alternativas voltadas à produção animal, seus produtos e subprodutos, sua comercialização, fomento aos arranjos produtivos locais e regionais;- Desenvolvimento de ações de Assistência e Extensão Rural – ATER nos termos da Política Nacional de Assistência e Extensão Rural – PNATER, voltadas ao fomento de arranjos produtivos locais e regionais;- Planejamento estratégico, tático e operacional de ações de ATER;- Organização e realização de eventos coletivos de capacitação e extensão;- Utilização de ferramentas participativas de planejamento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade para viagens; • Conhecimento de pacote office; • Facilidade para a elaboração e a realização de apresentação de resultados, realização de reuniões on-line e trabalho remoto ou presencial (quando possível) e elaboração de relatórios de atividades e resultados; • Facilidade para interlocução, mobilização e sensibilização com membros das comunidades locais; • Facilidade para a realização de trabalhos em equipe; • Carteira B.
--	--	--

3.3. As atribuições e atividades especificadas no item 3.1 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação, mediante demandas por execução.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 02 a 08 de fevereiro de 2021.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico (<https://www.fundagres.org.br/institucional/editais>), onde o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.2.2. Enviar via e-mail a FUNDAGRES INOVAR os seguintes documentos (<https://www.fundagres.org.br/institucional/editais>):

4.2.2.1. Currículo Lattes e/ou Curriculum vitae, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo I e declarações de experiência profissional;

4.2.2.2. Cópia simples do RG e CPF;

4.2.3. Para efetivação da inscrição, poderá ser solicitada a entrega da documentação exigida no item 4.2.2, na FUNDAGRES INOVAR, localizada na R. Afonso Sarlo, 160 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29.052-010, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:00h. O envelope deverá estar lacrado e ser entregue pessoalmente ou por procurador, no período de 02/02/2021 - 08/02/2021.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro 1, para compor a equipe do projeto.

Quadro 1 – VAGAS E REMUNERAÇÃO

Código do Cargo	Cargo	Quantidade de vagas	Valor	Forma de contratação/vínculo
001	Coordenação de Área	01	R\$ 5.200,00	Bolsa

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de currículo (Currículo Lattes e/ou Curriculum Vitae e experiência profissional) – 100 pontos;

6.1.2. Entrevista a ser realizada pela coordenação do projeto – 100 pontos;

6.2. A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os documentos constantes no Anexo I – Item 1 deste Edital.

6.3. A entrevista terá caráter classificatório.

6.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 6.2.

6.5. O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículo e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1. Maior pontuação na entrevista;

7.2.2. Maior idade;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO II).

8.2. Não caberão recursos na etapa de entrevista.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão indeferidos.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Inscrições	02/fevereiro/2021	Email - fundacaofundagres@gmail.com.br / https://www.fundagres.org.br/institucional/editais
Resultado da Avaliação de Títulos	09/fevereiro/2021	Endereço Eletrônico https://www.fundagres.org.br/institucional/editais
Recursos da Avaliação de Títulos	10 a 12/fevereiro/2021	Email - fundacaofundagres@gmail.com.br / https://www.fundagres.org.br/institucional/editais

		onal/editais
Resultado dos Recursos da Avaliação de Títulos com informações para entrevista	13/fevereiro/2021	Endereço Eletrônico https://www.fundagres.org.br/institucional/editais
Entrevistas	14/fevereiro/2021	FUNDAGRES INOVAR - Afonso Sarlo, 160 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29.052-010 e/ou on-line.
Resultado Final	15/fevereiro/2021	Endereço Eletrônico https://www.fundagres.org.br/institucional/editais

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados, convocações e outras informações relevantes serão disponibilizadas no site da Fundagres INOVAR (<https://www.fundagres.org.br/institucional/editais>).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A FUNDAGRES INOVAR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, caso necessário.

11.6. Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

11.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a FUNDAGRES INOVAR a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE

1. Análise de currículo.

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma de graduação diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado - conforme item 3.2	15	15
Diploma de Mestre diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado - conforme item 3.2	20	20
Diploma de Doutorado diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado - conforme item 3.2	20	20
Atestado de exercício profissional diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado, comprovado por meio de declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constem no intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.	5/ano	45
Total geral		100

2. Entrevista.

Discriminação	Pontuação	Limite máximo de pontos
Entrevista	100	100
Total geral		100

ANEXO II – Formulário para Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na equipe do Projeto **“ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AO PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO ESPÍRITO SANTO – PROJETO INOVATER”**: Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos () comprovante de tempo de experiência, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória-ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura